



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.853, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022. – Lei do Orçamento Anual de 2023; e

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.619, de 24 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 8.286.127,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e sete reais)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

| | Dotação | Fonte | Valor |
|------------|---|--------------|--------------|
| 146 | 02.05.01 28.846.0049.0005 01 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais | 01 | 200.000,00 |
| 354 | 02.10.02 12.306.0150.2380 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 05 | 332.590,60 |
| 355 | 02.10.02 12.306.0150.2381 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 05 | 99.777,18 |
| 356 | 02.10.02 12.306.0150.2382 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 05 | 232.813,42 |
| 510 | 02.10.10 12.306.0150.2386 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 05 | 956.338,50 |
| 551 | 02.11.01 27.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil | 01 | 50.000,00 |

P,



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|--------------|--|----|---------------------|
| 618 | 02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 01 | 300.000,00 |
| 622 | 02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 01 | 300.000,00 |
| 768 | 02.14.01 10.122.0148.2268 02 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão | 02 | 1.803.233,07 |
| 794 | 02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão | 05 | 460.187,77 |
| 817 | 02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 05 | 3.001.186,46 |
| 819 | 02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão | 05 | 500.000,00 |
| 1050 | 02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão | 01 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 8.286.127,00 |

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

| | Dotação | Fonte | Valor |
|--------------|---|--------------|-------------------|
| 369 | 02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 01 | 300.000,00 |
| 573 | 02.11.01 27.812.0151.2321 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 01 | 50.000,00 |
| 1042 | 02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 01 | 550.000,00 |
| TOTAL | | | 900.000,00 |

Excesso de arrecadação:

| | Recurso | Fonte | Valor |
|--|----------------|--------------|--------------|
| Excesso de arrecadação: PNAE | | 05 | 665.181,20 |
| Excesso de arrecadação: Salário educação | | 05 | 956.338,50 |
| Excesso de arrecadação: Emenda nº 2023.016.49279 - Resolução SS nº 65 de 30 de maio de 2023 | | 02 | 1.000.000,00 |

①.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|----|---------------------|
| Excesso de arrecadação:Emenda nº 2023.176.49813 - Resolução SS nº 65 de 30 de maio de 2023 | 02 | 500.000,00 |
| Excesso de arrecadação:Resolução SS nº 27 de 28 de fevereiro de 2023 | 02 | 125.194,00 |
| Excesso de arrecadação:Resolução SS nº 151 de 11 de novembro de 2022 | 02 | 125.194,00 |
| Excesso de arrecadação:Resolução SS nº 62 de 16 de abril de 2021 | 02 | 52.845,07 |
| Excesso de arrecadação:Emenda nº 28180004 - Portaria nº 631, de 19 maio de 2023 | 05 | 100.000,00 |
| Excesso de arrecadação:Emenda nº 31350002 - Portaria nº 631, de 19 maio de 2023 | 05 | 150.000,00 |
| Excesso de arrecadação:Portaria nº 828, de 17 abril de 2020 | 05 | 210.187,77 |
| Excesso de arrecadação:Portaria 828 de 17 de Abril de 2020 | 05 | 3.001.186,46 |
| Excesso de arrecadação:Emenda nº 40350001 - Portaria nº 590, de 5 maio de 2023 | 05 | 500.000,00 |
| TOTAL | | 7.386.127,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/08/2023
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VI Nº 1121